

Revista

FAMECOS

mídia, cultura e tecnologia

Teorias da Comunicação

A configuração da questão dos interesses no âmbito de uma ética do profissional de comunicação

The role played by interests in the configuration of an ethics of the journalistic agent

ÂNGELA CRISTINA SALGUEIRO MARQUES

Professora no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMG/MG/BR. <angelasalgueiro@gmail.com>

LUIS MAURO SÁ MARTINO

Professor no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da FACASPER/SP/BR. <lmsmartino@gmail.com>

RESUMO

Este artigo delinea as possibilidades e condições de uma ética do jornalista a partir da análise do conceito de campo de Pierre Bourdieu e da ética do discurso de Jürgen Habermas. Embora os dois pensadores pareçam ter pouco em comum, ambos têm na noção de interesse um ponto chave de uma discussão sobre ética. Neste texto, o objetivo é discutir essas duas possibilidades de configuração de uma ética comunicativa de modo a analisar o que parece ser um paradoxo cotidiano entre as responsabilidades do profissional e o papel desempenhado pelo interesse nas práticas jornalísticas e na ética comunicativa.

PALAVRAS-CHAVE: Ética; Jornalismo; Comunicação.

ABSTRACT

This paper outlines the possibility and conditions of the journalist's ethics from the point of view of Bourdieu's professional analysis and Habermas' discourse ethics, focusing on the notion of 'interest'. Although the two thinkers have little in common, both seems to focus on the notion of interest to lead an ethical discussion. In this paper, the goal is to discuss these theoretical notions in order to examine what seems to be an everyday paradox between the journalist's responsibilities and the role played by interest in the journalistic practices and in a communicative ethics.

KEYWORDS: Ethics; Journalism; Communication.

Grande parte da reflexão teórica sobre a ética no campo da Comunicação, especificamente do jornalismo, concentra-se em estudos a respeito de princípios que regem as práticas dos profissionais de comunicação (Karam, 1997; Gomes, 2002; Esteves, 1998, 2003; Christofoletti, 2008). Contudo, e sem desconsiderarmos a importância dos códigos que dirigem a ação e os interesses desses profissionais, é possível afirmar que a ética do jornalismo diz respeito também aos modos como as relações intersubjetivas são construídas e ao modo como os sujeitos produtores da notícia procuram associar sua liberdade de ação e seus próprios interesses ao respeito pelas identidades e interesses alheios (Marques, 2009; Martino, 2010).

Ao refletirmos sobre a ética e a moral no contexto da comunicação jornalística, não podemos negligenciar o fato de que os *media* são estruturas amplamente centralizadas, baseadas em formas hierárquicas e assimétricas de comunicação. Não podemos nos esquecer tampouco que os agentes midiáticos estão vinculados à estruturas de poder que reproduzem e renovam, dando continuidade ao que Bourdieu (1996) chamaria um *habitus* específico. Suscitado pela abordagem de Bourdieu, um primeiro conjunto de questões pode ser delineado: em que medida os interesses de um agente midiático são fruto de sua escolha autônoma ou coincidem com os interesses do campo no qual ele se insere? É possível pensar em uma conduta ética sem considerar as condições e contextos de ação dos indivíduos?

Por outro lado, no que se refere aos processos intersubjetivos de aproximação entre interesses, salientamos que o desenvolvimento ético e moral das sociedades contemporâneas deve levar em conta o modo como os sujeitos debatem, dialogam e negociam suas diferenças, interesses, pontos de vista e necessidades. Sob um viés pragmático, do uso da linguagem como forma de ação prática para a busca do entendimento recíproco, a Teoria da Ação Comunicativa de Habermas (1987) pode ser apontada como uma importante contribuição para pensarmos como indivíduos e

grupos questionam, em uma postura ética, os valores e as bases que ancoram as regras morais que os vinculam coletivamente.

Diante dessas duas vertentes problemáticas, este texto pretende elaborar melhor uma abordagem da ética do jornalismo, pensando sobretudo em uma ética do jornalista como sujeito desse ato de comunicação, que se estrutura em torno da noção de interesses. Em um primeiro momento, com base nas considerações feitas por Bourdieu, traremos uma reflexão que busca esclarecer como o autointeresse dos atores midiáticos está amplamente marcado pela necessidade de atender aos interesses do campo, do veículo ao qual estão ligados e da empresa na qual trabalham. Em seguida, em outra vertente, analisamos o modo como interações comunicativas podem estabelecer passagens entre interesses particulares e coletivos, dentro de processos práticos de discussão de temas moralmente relevantes para todos. Aqui, as considerações de Habermas sobre a ação comunicativa e a ética do discurso conduzem nossa indagação a respeito do papel dos interesses na constituição de um *ethos* do profissional.

Ética e campo da comunicação

Nesta primeira parte do texto, o objetivo é refletir sobre a possibilidade de constituir uma ética do jornalismo que incorpore a noção de *interesse*. Se a ética existe na livre escolha das pessoas, qual a possibilidade de uma escolha ser ética na medida em que os agentes sociais e midiáticos estão vinculados à estruturas objetivas e objetivantes de poder das quais participam e que, uma vez incorporadas na forma de um *habitus*, tendem a se reproduzir na ação cotidiana? Dito de outra maneira, quais as possibilidades de haver uma ética no campo midiático? Não se trata de discutir se tal ação é ou não ética, mas de perguntar pelas condições de existência de uma ação ética.

A pergunta pelo caráter ético de uma ação, portanto, parece remeter a um questionamento anterior a respeito das possibilidades de uma ação autônoma. A partir

dessa perspectiva filosófica, a especificidade do ato ético pressupõe que a atitude não derive de uma normatização prévia que implique sanções decorrentes de uma escolha ou outra. Como lembra Chappell (2009), respeitar uma lei não se caracteriza como ato ético na medida em que a existência de uma punição referente à desobediência não permite ao indivíduo escolher livremente qual será sua ação.

Assim, como ressaltam Mel Thompson (2006) e Chappell (2009), o que define o ato ético nessa perspectiva não é o que a Lei obriga a fazer, mas, ao contrário, os atos que o indivíduo *não precisa* necessariamente fazer na medida em que não há nenhum tipo de penalidade. Se a ação é prevista em lei e tem valor de norma jurídica, seu potencial ético é nulo; a especificidade da ética seria a possibilidade de escolha diante de situações nas quais não se é obrigado a decidir entre uma ou outra opção (Chappell, 2009, p. 11).

No entanto, a esfera das normas e leis é apenas a mais explícita forma de regulação dentro de uma sociedade. Transformada em algo visível na forma de códigos e documentos, são a ponta do iceberg das regras vigentes, como um todo, e mais ainda das micropolíticas de cada área. Essas regras não escritas, que os gregos já denominavam *agrafa nomoi*, as leis não divulgadas que regem a *polis*, parecem estar vinculadas diretamente às possibilidades de aplicação de qualquer juízo ético. Dessa maneira, se o dado ético escapa de se confundir com qualquer norma jurídica, por outro lado se liga aos valores e regras do espaço social no qual existe – e, porque não dizer, das possibilidades de uma ação especificamente ética (Barros Filho, 1995).

Por outro lado, embora não se possa desvincular a ética da sociedade na qual existe, é preciso reconhecer que a existência de “éticas”, no plural, não elimina a pergunta pela ética de uma ação no contexto de uma determinada sociedade. Dizer que na cultura A o assassinato ritual não é punido não abre precedente para que essa máxima seja utilizada na cultura B. Mesmo dentro do relativismo, lembra Lukes (2008), quando

se pensa que a norma ética tem validade limitada, não se pode esquecer que *há* uma validade.

Em segundo lugar, o sentido da ética é quase sempre coletivo. A ética é relacional na medida em que funda-se em uma razão prática dirigida para os outros. Não posso afirmar “É ético roubar na minha perspectiva” na medida em que a fundamentação desse princípio elimina, em primeiro lugar, a própria coerência da vida social – se há ecos kantianos nesse argumento, por outro lado é preciso notar que não se trata necessariamente de uma lei moral interior, mas de uma perspectiva moral com vistas a um *outro*. Uma suposta máxima ética “individual” que fosse frontalmente contra o *ethos* objetivado em Direito da sociedade na qual esse indivíduo vive não seria julgada como uma opção ética, mas como afronta (Thompson, 2006; Nuttall, 1993).

Cabe questionar, brevemente, por que a noção de interesse se opõe à de ética. Toda ética pressupõe um ato desinteressado? Não pode um ato ao mesmo tempo ser ético e representar o interesse de um indivíduo? O interesse coletivo não pode resultar em uma ação ética? O interesse da ação elimina a ética dessa ação? O *fair play*, recorda Bourdieu (1980, p. 89) aproxima-se de uma ilusão compartilhada.

Ética e estratégia

De modo geral, se consideramos que, na definição de Bourdieu (1980) um campo é um espaço estruturado de relações nas quais agentes em disputa procuram obter a hegemonia e lucro simbólico, é possível argumentar que há pouco espaço para a ética (Bourdieu, 1993; 1997). Na perspectiva desse autor, o interesse, não a ética, é o fundamento das ações e a ética seria, no máximo, um discurso possível para a obtenção de um lucro simbólico no campo. A única maneira de escapar seria não jogar o jogo. Em Bourdieu, a ética é uma regra não escrita, procedimental, de um campo, e portanto nascida do interesse de cada participante em se adaptar ao *habitus* desse campo. Para

esse autor, não existe ato desinteressado. Portanto, se entendemos “ética” como ato desinteressado, tampouco existiria a possibilidade de uma ética, apenas de interesse.

Esse interesse, por outro lado, é erigido/disfarçado (e essa ambiguidade é proposital) em norma de conduta dentro do campo jornalístico por conta do lucro simbólico que proporciona aos participantes: quanto mais se está provido do *habitus* que aproxima uma conduta do *ethos* legitimado pelo campo, maior a possibilidade de reconhecimento como participante dele. Nesta segunda perspectiva, ética e interesse são uma e a mesma coisa (Barros Filho e Martino, 2003; Martino, 2010).

Em uma situação na qual a máxima ética da consciência individual de um agente se opõe aos interesses do campo, qual é a possibilidade do indivíduo confrontar os interesses do campo com alguma chance de vitória? A rigor, apenas se houver uma coincidência entre essa máxima ética individual e algum outro valor altamente reconhecido dentro do campo e que proporciona ao agente um capital simbólico igualmente alto no trato entre os pares.

Por exemplo, um editor se demite por não obedecer a ordem da empresa de adotar uma linha sensacionalista na cobertura jornalística. Aparentemente derrotado ao perder o emprego, obtém o que se poderia chamar de uma “vitória moral” – o lucro simbólico da ação que, convertido em capital relacional, pode auxiliar na obtenção de um novo posto. Mas note-se que, nesse caso, o editor agiu em conformidade com as normas do campo ao tomar uma atitude valorada como “boa”: sua ética é a ética do campo, e, portanto, reconhecida como digna de nota e potencialmente geradora de um lucro simbólico – há variantes do capital simbólico dentro de um campo.

Dessa maneira, chega-se a um paradoxo moral: o desinteresse do agente revela-se motivado por outra modalidade dos mesmos interesses. A escolha aparente, na verdade, se resume a escolher entre as possibilidades previamente estabelecidas dentro da estrutura de ação do campo (Bourdieu, 1980; Barros Filho; Martino, 2003; Martino, 2010).

Mas por que existe a crença compartilhada nas possibilidades de uma escolha – e, mais ainda, por que visto de dentro do campo essas ações parecem, de fato, escolhas? Ao participar de um campo, o sujeito interioriza os valores, práticas, percepções, gostos e valores do campo; a vinculação e a prática no campo incorporam esses elementos como um princípio gerador de suas práticas – o *habitus*, sem ser tautológico, é autorregulador e autorreferente – o que o leva a desenvolver, sem que ele mesmo tenha consciência disso, estratégias de ação para obter o maior lucro possível nas atividades práticas. O *habitus* gera as estratégias práticas do agente na medida em que também é formado pela incorporação dos *interesses* do campo, interiorizados pelo sujeito sem que ele se dê conta disso e, portanto, sem perceber que está agindo em conformidade com isso (Bourdieu, 1980).

Isso torna possível, da perspectiva do agente, um ato desinteressado. Participante do jogo, não vê paradoxo na escolha de uma determinada ação que, em última instância, obedece aos interesses do campo na medida em que esses interesses, incorporados como parte do *habitus*, não se apresentam como tais. A estratégia não se revela como estratégia, e o ato interessado não pode senão ser mostrado como desinteressado.

Diante desse quadro, é possível dizer que os espaços sociais, explica Bourdieu (1980), são dotados de uma história da qual fazem parte seus conflitos, disputas e confrontos entre os agentes pela imposição hegemônica dos elementos de validação cognitiva e axiológica das práticas consideradas válidas. A dinâmica interna e externa dos campos permite uma redefinição contínua desses elementos de acordo com condições multifatoriais que se convertem na intersecção de trajetórias de agentes, momentos de maior ortodoxia ou heterodoxia, o sucesso e incorporação na disputa principal de agentes até então marginais, enfim, de uma dinâmica toda própria que, de certa maneira, torna-se parte da dinâmica do campo. Contudo, acreditamos que não nos devemos agarrar a uma leitura determinista de suas concepções de “campo”

e “*habitus*”, mas considerar as possibilidades de constituição de contra-hegemonias e mesmo discursos contra-hegemônicos ou marginais dentro de um determinado campo na medida em que este, enquanto espaço social, não é impermeável às mudanças e alterações da própria sociedade. Dessa maneira, a própria atividade da linguagem dentro de um campo pode ser pensada como elemento de desafio, não apenas de aceitação.

Uma espécie de contraponto à aparente endogenia do conceito de uma ética para Bourdieu é a ética discursiva e intersubjetiva de Habermas. Embora o autor alemão não tenha consagrado estudos à prática do jornalista, é possível entender que a presença da noção de interesse na comunicação intersubjetiva – portanto ligada ao fazer jornalístico – delinea-se como um vínculo com a perspectiva de Bourdieu. É o que passamos a observar em seguida.

O conceito de interesse em processos de deliberação e tomada de decisões

Uma reflexão a respeito da ética da comunicação deve considerar que as práticas interativas e comunicativas voltadas para a revisão de normas, regras e questões que não mais se adequam ao modo de vida e às práticas sociais (ou que geram conflitos acerca do que é justo e bom para diferentes indivíduos e grupos) são, em sua maioria, revestidas pelo dissenso e pela discordância.

Vários autores destacam que a especificidade do ponto de vista da comunicação sobre os processos deliberativos está centrada no interesse em investigar como os indivíduos se implicam em trocas discursivas que acontecem em situações problemáticas a fim de produzirem informações de maneira coletiva e recíproca, de confrontar seus argumentos e de buscar alternativas apropriadas aos desafios e impasses que enfrentam em seu cotidiano (Gomes; Maia, 2008; Page, 1996; Gastil, 2008).

O processo social, comunicativo e político da deliberação é, principalmente, uma prática de intercompreensão por meio da qual indivíduos e grupos aprendem a definir problemas, a negociar seus interesses, a buscar soluções capazes de se adequarem a uma coletividade, a reivindicar direitos e a conquistar um status de cidadão valorizado e politicamente autônomo.

Segundo Habermas (1982), o discurso, ou a discussão racional, é capaz de conectar o privado e o público, a moral e a justiça, os interesses particulares e os interesses coletivos. Ele seria, no contexto das sociedades pluralistas, a única maneira de interpretar coletivamente nossos interesses, “a fim de descobrir ou criar, apesar de nossas diferenças, algo em comum” (Cohen; Arato, 1992, p. 368).

O ideal clássico de deliberação, geralmente assentado sobre a perspectiva habermasiana, prevê que os indivíduos entram no processo de debate com opiniões divergentes acerca de um dado problema ou norma a ser aprovada, mas depois de apresentarem e ouvirem diferentes pontos de vista e de justificarem-se mutuamente, todos chegam a um acordo baseado no bem comum (Bohman, 2009). Essa formulação tende a excluir qualquer ação que tenha como objetivo a defesa de um interesse particular, uma vez que este tipo de interesse requer um tipo de ação que visa o convencimento e não a busca recíproca de entendimento, ou seja, implica uma ação estratégica e não uma ação comunicativa (Chambers, 1996).

Nesse sentido, no processo deliberativo, ao invés de partir de um ponto de vista estratégico e maximizador dos objetivos privados, os sujeitos transformam, por meio da justificação pública, suas preferências e interesses, refletindo de modo cooperativo acerca de uma questão que afeta a todos os participantes (Bohman, 2009). Em um processo deliberativo, os participantes buscam esclarecer e justificar seus interesses, buscando entendimento através do respeito mútuo. Esse requisito não rejeita a presença de interesses particulares e de sua defesa no âmbito de uma deliberação. O

que ele define é que as pessoas, ao esclarecerem e justificarem os pressupostos de seus interesses na arena deliberativa, reflitam sobre eles de modo a revê-los e, se necessário, alterá-los (Marques, 2010).

O grande problema é que “a consideração simétrica dos interesses de todos só acontece se cada um estiver disposto a convencer os outros e a se deixar convencer por eles” (Habermas, 2004, p. 32). Persuadir os outros é sempre mais fácil do que deixar-se envolver e mudar de ideia por meio da abertura às considerações alheias.

O que deve estar em conflito são razões públicas, passíveis de serem aceitas por todos os participantes, e não interesses formulados sob o ponto de vista subjetivo de cada participante.

Habermas (2004) enfatiza que o procedimento deliberativo transforma preferências subjetivas do interesse individual em opiniões mais objetivas ou gerais quando os participantes estão interessados em solucionar problemas coletivos. Segundo esse ponto de vista, os indivíduos devem buscar ampliar seus horizontes de percepção das questões, buscando o que entendem ser o melhor para todos. Assim, enquanto um horizonte privado e restrito de compreensão está voltado para o auto-entendimento e para o que é “bom para mim ou para nós (como grupo)”, um horizonte ampliado pode ajudar a descobrir “qual a regulamentação mais adequada ao interesse equânime de todos os atingidos (sobre o que é bom, em igual medida, para todos)” (Habermas, 2004, p. 313).

No processo deliberativo, os participantes deixariam de ser um conjunto de indivíduos em busca da realização dos próprios interesses em uma coletividade voltada para o alcance do bem comum – as perspectivas, por exemplo, de se fazer um “bom jornalismo” (Gomes, 2002).

Segundo Mansbridge (2005), é ao conversar e debater com os outros, com os quais possuímos divergências de interesses, que podemos entender os custos

para a obtenção do que é bom para eles, os constrangimentos práticos aos seus desejos, as possíveis soluções para seus dilemas e o que eles prezam de maneira mais profunda.

É ao construir os fundamentos de uma ética comunicativa que Habermas explora, de maneira mais recorrente, a questão dos interesses coletivos e do autointeresse, em particular. A ética do discurso (ou da discussão) visa promover procedimentos discursivos inclusivos para que todos aqueles potencialmente afetados por um problema possam expressar suas necessidades e interesses de modo a alcançar um ponto de vista comum. Dito de outro modo, ela está fundada na máxima (inspirada pelo princípio categórico de Kant) de que leis e normas só podem ser válidas, no sentido moral, quando forem livremente aceitas por todos os participantes do discurso de modo a refletirem um interesse generalizável (Habermas, 2004). Para Habermas (2007), os indivíduos podem chegar a um entendimento acerca de seus interesses e necessidades, desde que, em uma discussão prática, sejam capazes de elaborar razões capazes de convencer a todos igualmente.

É importante salientar que os procedimentos de generalização de perspectivas e necessidades não impõem a supressão de particularidades ou o esquecimento do problema ético do bem-viver, mas apontam o discurso como um processo moral transformativo que nos permite uma aproximação do universo do “outro”, possibilitando a emergência de novos vínculos e de novos interesses. Sob esse viés, os participantes de um diálogo não deixam de lado suas situações e desejos particulares para adotarem um ponto de vista universal e partilhado. Eles simplesmente se deslocam de uma posição que focaliza suas necessidades pessoais para uma postura de reconhecimento das demandas dos outros. Nessa interpretação, essas demandas são generalizáveis no sentido de que elas “podem ser reconhecidas sem violar os direitos de outros ou submetê-los à dominação” (Young, 1990, p. 107).

O grande problema é que, no geral, a busca por uma unidade nas preferências pode acarretar tanto a supressão de experiências singulares quanto a afirmação e a prevalência de interesses dominantes (Fraser, 1990). E nenhuma dessas consequências favorece a transformação de pontos de vista, pelo contrário, promovem sua reificação.

Ao nos engajarmos na prática discursiva, acreditamos que nossas posições morais possam estar corretas e que podemos demonstrá-las e sustentá-las por meio de argumentos. Paralelamente, devemos estar envolvidos em uma revisão contínua e reinterpretação de nossos desejos e necessidades, pois o discurso prático não se refere à descoberta de nossos verdadeiros interesses, mas é um procedimento que demanda “aos participantes que reflitam e avaliem suas necessidades e interesses racionalmente do ponto de vista de sua generalidade” (Chambers, 1996, p. 103).

Mansbridge et al. (2010) acreditam que a expressão pública de interesses privados a serem negociados trazem contribuições positivas ao processo deliberativo, ampliando as possibilidades de entendimento entre os interlocutores. Em primeiro lugar, para que os participantes de uma deliberação saibam o que deve ser bom para todos, eles precisam considerar quais interesses cada um traz para o debate, refletindo conjuntamente sobre suas preferências, valores e interesses. Por isso, ainda que os interlocutores comecem a discussão desejando coisas diferentes, eles procuram ampliar as bordas do problema, explorando o conteúdo de seus interesses conflitantes até chegar a uma formulação considerada justa por todos.

Assim, em situações deliberativas que misturam interesses comuns e conflitos de interesse uma primeira providência a ser tomada seria fazer com que os participantes conversassem entre si, buscando entender os próprios interesses. Como afirma Mansbridge (2005), membros de grupos subordinados precisam desenvolver ideias e entendimentos contra-hegemônicos de seus interesses. Esse processo só ocorre quando esses membros encontram um espaço para a deliberação que esteja livre de sanções,

e que os permita questionar e desafiar o ponto de vista dominante. De forma geral, as pessoas precisam desse tipo de interação para examinarem mutuamente o que eles acreditam ser seus “reais” interesses.

A imparcialidade das opiniões se revela um critério extremamente restritivo para processo deliberativos, impedindo a construção de um entendimento nuançado das particularidades do contexto social e das necessidades específicas que as pessoas desejam expressar. O ideal da imparcialidade reflete a tentativa de ética do discurso habermasiana de chegar a um ponto de vista moral, ou seja, um ponto de vista que parte dos horizontes individuais dos sujeitos para alcançar um horizonte ampliado. Mas como destaca Young (1990, p. 100), “a construção de um ponto de vista imparcial se faz pela abstração da particularidade concreta do sujeito em situação”. Banir o interesse privado ou o autointeresse da deliberação pode dificultar o envolvimento daqueles que têm suas preferências fortemente ditadas ou condicionadas por condições hegemônicas e institucionais externas (Marques, 2011).

A explicitação e exploração do interesse particular é, em muitos casos necessária para se construir uma negociação justa e cooperativa. Se ao final de um processo deliberativo os participantes chegarem à conclusão de que tanto o que cada um defende como sendo o bem comum quanto os interesses particulares em causa não podem ser reconciliados, é preciso colocar em prática formas de negociação mais estratégicas, mas nem por isso menos comunicacionais.

Considerações finais

A dimensão ética do jornalista enquanto sujeito comunicacional encontra-se comumente associada ao funcionamento estratégico dos dispositivos midiáticos e à performance desempenhada por seus profissionais diante do constrangimento imposto pelos poderes associados ao Mercado e ao Estado. Embora tenhamos que levar em conta as

várias ambivalências e desigualdades presentes nos modos operatórios dos meios de comunicação e de seus profissionais, é preciso considerar também que uma ética da comunicação envolve as regras, normas e valores que regulam as práticas de interação da vida cotidiana.

Assim, a ética do jornalismo não se restringe às práticas que implementam e renovam os imperativos de performatividade e eficácia dos media, mas deve levar em conta “a intercompreensão linguística: a comunicação organizada a partir da linguagem, pela qual os indivíduos se constituem socialmente enquanto sujeitos e a vida comum se torna possível” (Esteves, 2003, p. 146).

Construímos posicionamentos e interagimos no mundo sempre levando em consideração, de um lado, nossos interesses e intenções primeiras e, de outro lado, a receptividade e o entendimento de nossas ações perante os outros (Marques, 2009; Audi, 2007). Por isso, consideramos um erro excluir o autointeresse dos processos interacionais em nome de um ideal de imparcialidade que pode mais prejudicar do que auxiliar na compreensão recíproca entre os interlocutores.

Existem inúmeras assimetrias entre as abordagens de Habermas e Bourdieu. De acordo com Bourdieu (1996), o sujeito age e usa a linguagem de acordo com estratégias que não contrariem as lógicas do campo, tendo sua ação voltada para a obtenção de maior lucro simbólico, em uma tentativa de reafirmar os limites e princípios que guiam suas escolhas. Assim, sujeitos constituídos dentro de um campo agem movidos por um interesse (que não é pessoal, mas é apresentado como se fosse) de acumular capital simbólico e de alcançar o sucesso.

Para Habermas, a prática cotidiana objetivada na interação por meio da linguagem adquire racionalidade quando é utilizada por interlocutores para alcançar um entendimento acerca de algo no mundo. O uso racional e reflexivo da linguagem aparece quando os interlocutores formulam proferimentos e buscam validá-los por

meio de um processo de justificação recíproca que, em um primeiro momento, parece não considerar as condições sociais, políticas, cognitivas e culturais de formulação dos argumentos e de constituição dos próprios sujeitos. Ao mesmo tempo, Bourdieu procura trazer para o centro da reflexão as diferenças sociais e as múltiplas assimetrias que marcam a produção da ética do jornalista.

Se, segundo Habermas, o que garante a validade dos discursos e proferimentos é a troca de razões entre indivíduos localizados diante de um mesmo pano de fundo cultural e valorativo, para Bourdieu são as regras do campo, previamente definidas e enraizadas nas ações dos indivíduos que determinam de antemão essa validade. O quadro abaixo busca sintetizar as principais diferenças entre essas duas abordagens:

	Habermas	Bourdieu
Ética	A ética está presente na discussão racional orientada para o entendimento.	A ética é parte do <i>habitus</i> incorporado pelo agente em um campo específico.
Pragmática / Usos da linguagem	A ação comunicativa caracteriza-se como relação entre interlocutores igualmente capazes do uso da razão.	As possibilidades de uma ética ligam-se à posição de um agente no campo. Não há igualdade no uso da linguagem.
Interesses envolvidos no discurso	Os interesses dos participantes estão claros no discurso e colocados no debate racional com vistas ao debate rumo ao entendimento e à formulação de um interesse generalizável.	Interesses não são explícitos. Às vezes, são desconhecidos – porque não vistos como “interesse” – dos próprios participantes.
Validade do discurso	Uso livre e racional da linguagem com vistas à validade de um discurso; a pretensão de validade do discurso é estabelecida como premissa pelos interlocutores.	A validade de um discurso é dada pela sua legitimidade inter pares. Cada campo, em sua dinâmica, redefine continuamente os discursos “éticos” e os “reprováveis”
Ética da Comunicação / Discussão / Discurso	A ética na produção da comunicação jornalística (ver Mudança Estrutural da Esfera Pública) está vinculada à igual possibilidade de participação dos interessados na discussão.	A ética do jornalista é a adequação das ações do comunicador aos procedimentos definidos como “éticos” pelo campo.

Apesar dessas assimetrias apontadas, é preciso enfatizar que todas as situações de interação se constituem em torno dos interesses dos interlocutores, sejam elas estabelecidas em espaços sociais que sofrem constrangimentos de regras pré-definidas, sejam situações nas quais as regras não são definidas senão no momento da própria interação. O interesse dos agentes não é incompatível com uma ética da discussão, nem tampouco é algo unicamente relacionado à ação estratégica dos parceiros de interação. Ele é parte integrante da construção de um momento comunicativo e da condição de entendimento mútuo: se não houver interesse não há sequer a participação no debate.

A ética do profissional de comunicação tem que levar em conta que os procedimentos estão situados em um amplo contexto social perpassado por relações estruturais de dominação e subordinação. Além disso, é preciso salientar que uma ética da comunicação não pode desconsiderar que os sujeitos agem menos em conformidade com regras que visam a equidade (e que requerem uma breve suspensão das diferenças e das formas de dominação) e muito mais de acordo com procedimentos tidos como legítimos e valorizados por um determinado sistema de orientação. Assim, é essencial termos em mente que a ética da comunicação se constitui ao analisarmos a situação interlocutiva em todas as suas dimensões: da troca discursiva à constituição do espaço agonístico e desigual de produção do diálogo, de acesso à linguagem e de distribuição de papéis entre os sujeitos. ●

REFERÊNCIAS

AUDI, Robert. *Moral value and human diversity*. Oxford: OUP, 2007.

BARROS FILHO, Clóvis de. *Ética na Comunicação*. São Paulo: Moderna, 1995.

BARROS FILHO, Clóvis de; MARTINO, Luis Mauro Sá. *O habitus na comunicação*. São Paulo: Paulus, 2003.

- BOHMAN, James. O que é a deliberação pública? Uma abordagem dialógica. In: MARQUES, Ângela (Org.). *A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas: textos fundamentais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. p. 31-84.
- BOURDIEU, Pierre. *Le senses pratique*. Paris: Minuit, 1980.
- _____. *Ce que parler veut dire*. Paris: Fayard, 1993.
- _____. *Raisons Pratiques*. Paris: Seuil, 1997.
- _____. *Langage et pouvoir symbolique*. Paris: Seuil, 1996.
- CHAMBERS, Simone. *Reasonable Democracy – Jürgen Habermas and the Politics of Discourse*. London: Cornell University Press, 1996.
- CHAPPELL, Timothy. *Ethics and Experience*. Londres: Acumen, 2009.
- CHRISTOFOLETTI, Rogério. *Ética no jornalismo*. São Paulo: Contexto, 2008.
- COHEN, Jean; ARATO, Andrew. Discourse Ethics and Civil Society. In: COHEN, Jean ARATO, Andrew. *Civil society and political theory*. Cambridge: MIT Press, 1992. p. 345-420.
- ESTEVES, João Pissarra. *Espaço Público e Democracia: comunicação, processos de sentido e identidades sociais*. Rio Grande do Sul: Unisinos, 2003.
- _____. *A ética da comunicação e os media modernos: legitimidade e poder nas sociedades complexas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenian, 1998.
- FRASER, Nancy. Rethinking the Public Sphere: a contribution to the critique of actually existing democracy. *Social Text*, n. 25/26, p. 56-80, 1990.
- GASTIL, John. *Political Communication and Deliberation*. London: Sage, 2008.
- GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley. *Comunicação e democracia: problemas e perspectivas*. São Paulo: Paulus, 2008.
- GOMES, Mayra Rodrigues. *Ética e jornalismo*. São Paulo: Escrituras, 2002.
- HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro*. São Paulo: Edições Loyola, 2004.
- _____. *A ética da discussão e a questão da verdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- _____. *The theory of communicative action*. Boston: Beacon Press, 1987. Vol. II: Lifeworld and system: a critique of functionalism reason.
- _____. A Reply to my Critics. In: THOMPSON, J. B., HELD, D. (Eds.). *Habermas: critical debates*. Cambridge: MIT Press, 1982. p. 219-283.
- KARAM, Francisco José. *Jornalismo, Ética e Qualidade*. São Paulo: Summus, 1997.

LUKES, Steven. *Moral relativism*. Londres: Profile, 2008.

MANSBRIDGE, Jane. Conflict and Self-Interest in Deliberation. Paper presented at *Granada IVR workshop on deliberative democracy and its discontents*, on 25 and 27 May, 2005.

MANSBRIDGE, Jane; BOHMAN, James; CHAMBERS, Simone; ESTLUND, David; FOLLESDAL, Andreas; FUNG, Archon; LAFONT, Cristina; MANIN, Bernard; MARTÍ, José. The place of self-interest and the role of power in deliberative democracy. *The Journal of Political Philosophy*, v. 18, n. 1, p. 64-100, 2010.

MARQUES, Ângela. O papel dos interesses na construção de uma ética dos processos comunicativos. *Lumina* (UFJF. Online), v. 5, p. 1-18, 2011.

_____. Ética do discurso e deliberação mediada sobre a questão das cotas raciais. *Líbero*, v. 13, p. 75-89, 2010.

_____. As relações entre ética, moral e comunicação em três âmbitos da experiência intersubjetiva. *Logos*, v. 31, p. 51-63, 2009.

MARTINO, Luis Mauro Sá. *Mídia e Poder Simbólico*. São Paulo: Paulus, 2003.

_____. A ética como estratégia no campo jornalístico. *Líbero*, v. 13, p. 75-89, 2010.

NUTTALL, Jon. *Moral questions*. Londres: Oxford, 1993.

PAGE, Benjamin. *Who deliberates ? Mass Media in Modern Democracy*. Chicago : The University of Chicago Press, 1996.

THOMPSON, Mel. *Ethics*. Londres: Hodder, 2006.

YOUNG, Iris. *Justice and the politics of difference*. Princeton: Princeton University Press, 1990.